



18

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 82/2018

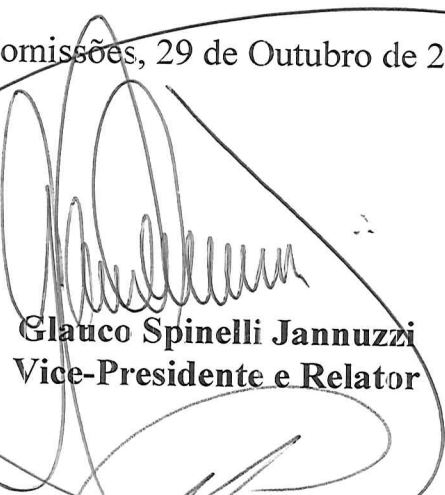
Pretende o Exmo. Sr. **Fernando Cid Diniz Borges**, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 82/2018, que “dispõe sobre a alteração de afetação de imóvel público, com compensação de áreas de afetação”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Educação **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 29 de Outubro de 2018.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator



Marcelo Prado
Presidente



Reinalma Montalvão
Membro